



REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DA FACULDADE ASA DE BRUMADINHO 2021.1

A Diretoria da Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, **Faculdade ASA de Brumadinho** faz saber aos interessados, as regras do **Concurso de Bolsas** a realizar-se a partir do dia **19 de outubro de 2020**, para ingresso nos cursos de graduação disponibilizados no semestre de 2021.1.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Edital do Processo Seletivo 2021/1 dos cursos de graduação da **Faculdade Asa de Brumadinho**.

| | | | |
|---|------|----------|----------------------------------|
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 400 | 25% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 400 | 25% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 500 | 30% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 500 | 30% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 550 | 40% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 550 | 40% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 650 | 50% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 650 | 50% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Aprovação com nota Enem acima de 750 | 100% | DE BOLSA | (não inclui transporte gratuito) |

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o Processo Seletivo no site da www.faculdadeasa.com.br/vestibular conforme Edital do Processo Seletivo 2021/1 e regras deste Regulamento.

1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- Alunos já matriculados em 2021/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em algum curso de graduação da Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- Candidatos que ingressarem em outros períodos, através de transferência externa;
- Candidato que ainda não concluiu o ensino médio e não poderá ingressar de imediato no ensino superior. Necessário ter concluído e ter sido aprovado no ensino médio até a data de início das aulas em fevereiro/2021.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão a partir do dia 20/10/2020 **exclusivamente** pela internet, por meio da página faculdadeasa.com.br/vestibular.

2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste **Concurso de Bolsas**.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3.1. O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a selecionar quando da realização de sua inscrição.

3. DAS BOLSAS

| | | | |
|---|------|----------|----------------------------------|
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 400 | 25% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 400 | 25% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 500 | 30% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 500 | 30% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 550 | 40% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 550 | 40% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Redação on line - Aprovação com nota acima de 650 | 50% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Nota Enem acima de 650 | 50% | DE BOLSA | Transp. gratuito |
| Aprovação com nota Enem acima de 750 | 100% | DE BOLSA | (não inclui transporte gratuito) |

3.1. A bolsa de 100% (cem por cento) incide sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso, exceto taxa de transporte. Sendo esse um benefício aos alunos não bolsistas.



3.1.1. As demais bolsas incidem sobre as mensalidades do curso, matrícula e rematrículas,

3.2. As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, **aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.**

3.3. Para a bolsa de 100% será considerada a nota de maior pontuação vinda exclusivamente da nota do Enem inscrito regularmente no processo seletivo do edital 2021.1 no site faculdadeasa.com.br até a data 12/11/2020.

3.4. Para as demais bolsas, será limitado o número de bolsas, conforme o número de vagas em cada curso, conforme previsto do edital do vestibular.

3.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2021/1.

3.6. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.7. Para renovação em semestres futuros a Faculdade Asa poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

3.8. Caso haja renovação da bolsa para o (s) semestre (s) seguintes, a mesma sofrerá um redutor* no percentual, caso o estudante não cumpra INTEGRALMENTE os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo descritas no item 3.12.

3.9. O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como dos Editais das IES participantes, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
- b) não ser reprovado em mais de duas disciplinas durante o semestre letivo;
- c) a bolsa não contempla disciplinas que foram reprovadas e que por hora deverão ser repetidas.
- d) quitar até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida as eventuais mensalidades em atraso.

4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **24 de outubro de 2020** deverão realizar uma prova de redação já descrita no Edital do Processo Seletivo 2021/1.

4.2. A prova, que será exclusivamente online, valerá 120 pontos, e terá a duração de 90 minutos, com o candidato podendo acessar o sistema no horário das 10hs às 16h30.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a bolsa de 100% o candidato com a maior pontuação até a data 11/12.20, cuja classificação será pela ordem decrescente dos pontos obtidos da soma de todos os pontos na prova do Enem. Em caso de empate será considerado a maior nota na prova de redação., seguida pela prova de linguagens.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até 10 dias para a realização da matrícula no curso escolhido O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.2. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital do processo seletivo 2021.1 é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até em até 10 dias após o resultado de aprovação (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo;
- V. Não cumprir com os dispostos no **Termo Aditivo de Bolsas** que será assinado no ato da matrícula.

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

7.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições do Edital do Processo Seletivo 2021/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2021/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita à migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais do Processo Seletivo Asa 2021.1.

7.4. 7.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2021/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a IES deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores das IES participantes.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do **Concurso de Bolsas** e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.



8.6. A participação no **Concurso de Bolsas** implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2021/1.

8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos